

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 113 DE 29/04/2022-DAF**

SERVIDOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54188030/1

PERÍODO: 01.05.2022 à 26.11.2022.

TRIÊNIO: 20.10.2007 à 19.10.2010, 20.10.2010 a 19.10.2013, 20.10.2013 a 19.10.2016 e 20.10.2016 a 19.10.2019

Protocolo: 791543**CONTRATO****CONTRATO Nº 028/2022 – PCP**

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de Material Químico, para atender as necessidades da Coordenação de Laboratório desta Polícia Científica do Pará, sede, Unidades Regionais e Núcleo Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

VALOR: R\$ 298.116,64 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 30/04/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PCP.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268C; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.067.722/0001-78, estabelecida à Travessa Pirajá, nº 1373, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.087.490.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 791929**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 357/ 2022**

JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE

MATRÍCULA: 55590287/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAUPEBAS - PA

DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 04/03/2022 a 13/03/2022

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 791459**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 01/2022- CCCLIN/DG, de 29/04/2022.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9.503/97 e nº 8.666/93; Resolução nº 425/12 do CONTRAN e Portaria nº 011/2020 – DG/DETRAN-PA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 425/2012 do CONTRAN, que no seu art. 15 estabelece que as entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do Credenciamento de de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica, aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários penalizados e registro de estrangeiro.

Parágrafo único. Os procedimentos referentes ao pedido de credenciamento e sua análise seguirão rigorosamente o disposto na Portaria nº 011/2020- DG/DETRAN e suas alterações posteriores, que são parte integrante do presente Edital.

Art. 2º. As Clínicas interessadas deverão apresentar requerimento indicando o local que pretendem instalar-se, assinados pelo responsável legal da entidade e seus responsáveis técnicos das áreas de psicologia e medicina do trânsito e com a Guia de Recolhimento da taxa de Credenciamento original ou cópia autenticada, devidamente paga.

Parágrafo único. Só serão admitidos os requerimentos de clínicas instaladas nos municípios sede indicados no presente Edital. Não é permitida instalação de Clínica nos municípios que compõem a área de abrangência do município sede.

Art. 3º. É proibido o credenciamento de entidades que mantenham, em seu quadro societário, quaisquer servidores desta autarquia e/ou cujos sócios -proprietários possuam grau de parentesco até terceiro grau com sócio de centro de formação de condutores, além dos que sejam sócios-proprietários de outras empresas já credenciadas pelo DETRAN/PARA

Art. 4º. Os prazos para apresentação do pedido de credenciamento, serão: I – O prazo para recebimento dos documentos contidos na Portaria nº 011/2020-DG/DETRAN, será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09h às 15h, a ser entregue no Protocolo Geral do DETRAN/PA - SEDE e Ciretrans A, e direcionados à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos – DHCRV, e a referida documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado, lacrado, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.

II – As vistorias predial e tecnológica seguirão o cronograma geral de vistorias para as Clínicas que forem declaradas HABILITADAS nas fases anteriores.

III – A programação das vistorias dependem além da aprovação das FASES I e II, também da aprovação do Projeto Arquitetônico e Tecnológico das Clínicas solicitantes (Fase III) e podem sofrer alteração em suas datas, conforme disponibilidade do DETRAN/PA.

Parágrafo único. Para aprovação do projeto arquitetônico por parte da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, será necessário atender todas as exigências contidas na Portaria nº. 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações.

Art. 5º. Para aprovação do projeto tecnológico, a Gerência de Infraestrutura e Tecnologia exigirá Memorial contendo as especificações técnicas dos equipamentos constantes na Portaria nº 011/2020- DG/DETRAN e suas alterações posteriores.

Art. 6º. É de competência da Clínica solicitante a leitura integral da Portaria nº 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações, e Resolução nº 425/2012 – CONTRAN certificando-se que preenche todos os requisitos contidos nessas normativas.

Art. 7º. Estabelecer, conforme Estudo de Viabilidade Técnica que os credenciamentos expedidos no presente exercício ficarão adstritos aos seguintes municípios SEDE onde as Clínicas serão instaladas e sua respectiva abrangência territorial:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA
SÃO FÉLIX DO XINGÚ	São Félix do Xingú, Tucumã, Água Azul do Norte e Ourilândia
TOMÉ-ACU	Tomé-Açu e Concórdia do Pará

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1564/2022-DG/CGP, de 29/04/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 134/2022-GCC, de 27/04/2022, e demais despachos no Processo 2022/505627,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 030/2022, firmado entre este Departamento e a Empresa BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Valdecir Raimundo Corrêa Lopes, matrícula 57188809/1;

SUPLENTE:

Cláudio Pereira da Silva, matrícula 57189942/1.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 791978**PORTARIA****PORTARIA Nº 044/2022 – DG/CCCLIN, 12 de Janeiro de 2022**

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regula o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA N.011/2020DG/DETRAN, e que a Requerente – CLIEMPS- CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS PSICOTÉCNICOS LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.